



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

EMDEC - TERMO DE APOSTILAMENTO

Campinas, 15 de abril de 2024.

APOSTILAMENTO Nº 03 - CONTRATO Nº 008/2020

PROTOCOLO Nº 002/2020

Nos termos do §7º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, fica registrada a aplicação do reajuste anual de preços previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 008/2020, firmado com a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**.

A partir de 02/04/2024, o valor estimado do contrato passa de R\$ 649.708,87 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 654.527,49 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), e o valor unitário para cada centímetro por coluna de publicação passa de R\$ 83,90 (oitenta e três reais e noventa centavos), para R\$ 86,42 (oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), devido ao reajuste no percentual de 3,00%, como demonstra o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

A CONTRATADA deverá apurar a diferença entre os valores já faturados referentes aos serviços prestados desde 02/04/2024 e emitir Nota Fiscal específica dessa diferença, com observância aos termos da Cláusula Quinta do Contrato.

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete

Cargo: Diretor Presidente

EMDEC S/A

Nome: Marta Pires Barbosa

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

EMDEC S/A

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 008/2020 – Inexigibilidade

Vigência 60 meses: de 02/04/2020 a 01/04/2025

Valor inicial total (P_0) = R\$ 592.280,00

Valor unitário por cm de coluna = R\$ 71,87

APOSTILAMENTO 01 – Reajuste de 10,54% (IPCA)

Sobre o saldo de centímetro

De: 02/04/2022 a 01/04/2025

Do saldo de cm do contrato = 5.270 cm

Do cálculo do saldo de centímetro do contrato sem reajuste = R\$ 71,87 x 5.270 cm = 378.754,90

Do cálculo do reajuste no valor do centímetro = R\$ 71,87 x 10,54% = R\$ 79,45

Do cálculo do centímetro com reajuste no saldo do contrato = R\$ 79,45 x 5.270 cm = R\$ 418.701,50

Do valor do reajuste (diferença) = R\$ 418.701,50 – R\$ 378.754,90 = R\$ 39.946,60

Do novo valor estimado do contrato = R\$ 592.280,00 + R\$ 39.946,60 = R\$ 632.226,60

APOSTILAMENTO 02 – Reajuste de 6,50% (IPCA)

Sobre o saldo de centímetro

De: 02/04/2023 a 01/04/2025

Do saldo de cm do contrato = 3.928,60 cm

Do cálculo do saldo de centímetros sem reajuste = R\$ 79,45 x 3.928,60 cm = R\$ 312.127,27

Do cálculo do reajuste no valor do centímetro = R\$ 79,45 * 8,30% = R\$ 83,90

Do cálculo do centímetro com reajuste no saldo do contrato = R\$ 83,90 x 3.928,60 cm = R\$ 329.609,54

Do valor do reajuste (diferença) = R\$ R\$ 329.609,54 - R\$ 312.127,27 = R\$ 17.482,27

Do novo valor estimado do contrato = R\$ 632.226,60 + R\$ 17.482,27 = R\$ 649.708,87

APOSTILAMENTO 03 – Reajuste de 3,00%

Sobre o saldo de centímetro

De: 02/04/2023 a 01/04/2025

Do saldo de cm do contrato = 1.912,15 cm

Do cálculo do saldo de centímetros sem reajuste = R\$ 83,90 x 1.912,15 cm = R\$ 160.429,38

Do cálculo do reajuste no valor do centímetro = R\$ 83,90 * 3,00% = R\$ 86,42

Do cálculo do centímetro com reajuste no saldo do contrato = R\$ 86,42 x 1.912,15 cm = R\$ 165.248,00

Do valor do reajuste (diferença) = R\$ 165.248,00 - R\$ 160.429,38 = R\$ 4.818,62

Do novo valor estimado do contrato = R\$ 649.708,87 + R\$ 4.818,62 = R\$ 654.527,49



Documento assinado eletronicamente por **MARTA PIRES BARBOSA, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 15/04/2024, às 16:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente**, em 16/04/2024, às 10:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10813642** e o código CRC **A570D65D**.
